



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEIS

### NOTA DE ESCLARECIMENTO.

#### RETIFICAÇÃO.

Na edição nº 2848 deste periódico, publicada no dia 27 de dezembro de 2024, foi constatado omissão na publicação dos anexos da Lei Complementar nº 295, de 27 de dezembro de 2024, que “Altera as Leis Complementares nº 208, de 22 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Sete Lagoas, atendendo o disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº 109 de 09 de outubro de 2006 - Plano Diretor de Sete Lagoas” e nº 209, de 22 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº 109 de 09/10/2006 – Plano Diretor de Sete Lagoas””.

Portanto, a fim de sanar a omissão na publicação do ato normativo, torna público que os anexos da Lei Complementar nº 295, de 27 de dezembro de 2024, encontram-se disponíveis para consulta nos links abaixo, bem como no site eletrônico da Prefeitura Municipal na área da Legislação <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/setelagoas>, mantendo-se a vigência da data de publicação original. Endereços:

#### ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2017, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 295/2024 (artigo 10):

ANEXO VIII - MAPA [https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={EABEB4BA-BAD6-0CBA-5148-CDBB8CCD3A4D}.pdf](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={EABEB4BA-BAD6-0CBA-5148-CDBB8CCD3A4D}.pdf)

#### ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2017, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 295/2024 (artigo 11):

ANEXO II – CATEGORIAS DE USO: [https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={1E2A4BCE-CEDE-A5BA-361D-D4E4A4EE56D3}.pdf](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={1E2A4BCE-CEDE-A5BA-361D-D4E4A4EE56D3}.pdf)

ANEXO III – LOTES NÃO REMEMBRADOS: [https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={B332A2ED-ACCD-82B5-6DCE-48D3BA6E2DD1}.pdf](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={B332A2ED-ACCD-82B5-6DCE-48D3BA6E2DD1}.pdf)

ANEXO III – LOTES REMEMBRADOS: [https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={E4ADBEDB-EA3D-0CBB-3B6B-EEBCE67D034E}.pdf](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={E4ADBEDB-EA3D-0CBB-3B6B-EEBCE67D034E}.pdf)

ANEXO IV - MAPA: [https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={3D0E5CB1-B5E8-BCCA-51BB-8C7D1DDACCE2}.pdf](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={3D0E5CB1-B5E8-BCCA-51BB-8C7D1DDACCE2}.pdf)

ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: [https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={5A2CAB83-767D-C1CC-C81E-164A50A0D2AD}.pdf](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={5A2CAB83-767D-C1CC-C81E-164A50A0D2AD}.pdf)

ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO: [https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={ABEDCD65-2AAC-2814-DAC8-204BBB58EA17}.pdf](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={ABEDCD65-2AAC-2814-DAC8-204BBB58EA17}.pdf)

#### LEI Nº 10.118, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL PARCEIROS DA ESCOLA” E O “SELO EU SOU PARCEIRO DA ESCOLA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal Parceiros da Escola” no Município de Sete Lagoas, com o objetivo de promover a participação de pessoas jurídicas e/ou físicas em ações que visem a melhoria das estruturas físicas das escolas da rede pública municipal.

§ 1º Poderão ser adotadas quaisquer unidades escolares da rede municipal de ensino, em sua totalidade ou parcialmente, inclusive os seguintes espaços e/ou equipamentos:

- I - telhados;
- II - jardins;
- III - rede elétrica;
- IV - rede hidráulica;
- V - pintura;
- VI - salas de aula;
- VII - biblioteca;
- VIII - brinquedoteca;
- IX - quadra de esportes;
- X - instrumentos musicais;
- XI - outros espaços da unidade escolar.

§ 2º O “Programa Municipal Parceiros da Escola” não implicará interferência, de qualquer forma, na gestão didático-pedagógica e/ou administrativa das unidades escolares.

Art. 2º A participação no Programa de que trata esta Lei será permitida a qualquer pessoa física ou jurídica e se dará por meio de:

I - realização de obras de manutenção, reforma ou ampliação de prédios escolares, observando-se sempre os requisitos essenciais de acessibilidade e sustentabilidade, bem como a prévia aprovação municipal;

II - outras ações que visem beneficiar a estrutura das unidades escolares;

III - doação de equipamentos, livros, materiais, uniformes ou mobiliários novos;

Parágrafo único. As obras de reforma e ampliação de que trata o inciso II deste artigo deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas e sugeridas pela direção da escola, bem como com a autorização do Poder Público Municipal, por meio do órgão municipal competente para fins de autorização, fiscalização e licenciamento.

Art. 3º A participação no Programa de que trata esta Lei será formalizada mediante termo de compromisso firmado entre o adotante e o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A cooperação no âmbito do Programa não implicará ônus de qualquer natureza para o Poder Público Municipal, nem concederá qualquer incentivo fiscal aos adotantes.

§ 2º O termo de compromisso a que se refere o *caput* deste artigo será firmado por prazo determinado, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que o adotante tenha cumprido, comprovadamente, com as obrigações assumidas para o período.

§ 3º Ficando constatado que o adotante não vem cumprindo com os compromissos assumidos, poderá ser rescindido o termo de compromisso, sem necessidade de prévio aviso.

Art. 4º As ações do “Programa Municipal Parceiros da Escola” serão elaboradas e implementadas de forma colaborativa, com a participação ativa da comunidade escolar.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

Parágrafo único. As escolas serão incentivadas a criar espaços de participação e de governança compartilhada, como conselhos escolares ou comissões de pais e alunos, a fim de fortalecer a representatividade da comunidade escolar e a tomada de decisões conjunta no âmbito do Programa de que trata esta Lei.

Art. 5º São requisitos essenciais para a adesão ao Programa:

I - em caso de pessoa jurídica, a apresentação de carta de intenção, indicando a escola ou o espaço escolar de seu interesse, bem como croqui do projeto e material descritivo para análise e aprovação junto à Secretaria Municipal de Educação, bem como a assinatura do Termo de Compromisso de Adoção;

II - em caso de pessoa física, a apresentação de carta de intenção, indicando a escola ou o espaço escolar de seu interesse, perante a Secretaria Municipal de Educação, bem como a assinatura do Termo de Compromisso de Adoção.

Parágrafo único. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada da proposta-resumo de projetos e dos demais documentos que o interessado julgar pertinentes, além de outros que poderão ser solicitados em despacho fundamentado.

Art. 6º No caso de reformas ou edificações, a Secretaria Municipal de Educação auxiliará o adotante a obter o devido licenciamento prévio junto à Superintendência Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária, para proceder a intervenção pretendida na área adotada, bem como outras providências cabíveis.

Parágrafo único. As benfeitorias resultantes das intervenções realizadas em virtude da adoção da área serão incorporadas ao patrimônio do Município de Sete Lagoas, sem direito à indenização ou retenção por parte do adotante.

Art. 7º Os adotantes a que se refere esta Lei poderão divulgar, para fins promocionais, publicitários e educativos, as ações praticadas em benefício da unidade escolar adotada, desde que não haja qualquer reprodução da imagem de alunos ou colaboradores da escola.

Art. 8º Fica instituído o Selo de Parceiro da Escola, denominado “Selo Eu Sou Parceiro da Escola”, destinado ao adotante, pessoa física ou jurídica, que cumprir o pactuado no termo de compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Educação, que poderá ser divulgado em material promocional ou publicitário.

§ 1º O material de divulgação utilizado para exposição institucional deverá observar a padronização estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os custos de confecção, fixação e manutenção do material de divulgação serão suportados exclusivamente pelo adotante.

§ 3º Ao final de cada ano, as pessoas físicas ou jurídicas participantes do Programa Parceiros da Escola no ano corrente serão agraciados, em cerimônia pública, com o Diploma Eu Sou Parceiro da Escola.

§ 4º Toda a publicidade decorrente do uso do “Selo Eu Sou Parceiro da Escola” deve observar o disposto no art. 37, § 1º, da CF/88.

Art. 9º Fica autorizada a realização de campanhas e ações de incentivo à adesão ao Programa instituído por esta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de janeiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**ANTÔNIO GARCIA MACIEL**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

**FABIANA ABREU DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal)*



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

## LEI Nº 10.119, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALTERA A LEI Nº 9.599, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o artigo 41 da Lei nº 9.599, de 18 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte disposição:

*“Art. 41 O vencimento base do cargo de Assessor Parlamentar dos Gabinetes dos Vereadores será composta pela soma do número de atribuições conferidas ao servidor indicado pelo vereador, observando-se o seguinte:*

*[...]*

*Parágrafo único. Os valores previstos nos incisos I e III serão reajustados ou revisados pelo mesmo índices e na mesma data em que ocorrer a revisão ou reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.*

*[...]”*

Art. 2º Modifica o artigo 56 da Lei nº 9.599, de 18 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte disposição:

*“Art. 56 Será concedido auxílio alimentação aos servidores em exercício na Câmara Municipal.*

*[...]”*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o artigo 1º a produzir efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 3 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 064/2025, nos termos do Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora)*

## PORTARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 17.628 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

##### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **PATRÍCIA APARECIDA ALMEIDA LOPES MENEZES**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Apoio e Logística Patrimonial, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2025.

Sete Lagoas, 05 de Fevereiro de 2025.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ANTÔNIO GARCIA MACIEL**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

---

### PORTARIA Nº 17.629 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, o Sr. **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2025.

Sete Lagoas, 05 de Fevereiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ANTÔNIO GARCIA MACIEL**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

---

### PORTARIA Nº 17.630 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **LUCAS RODRIGO DE LYRA VASCONCELOS REIS**, efetuada através da Portaria nº 17.500 de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, para exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 05 de Fevereiro de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**WALDEIR PIMENTA VELLOSO**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

## PORTARIA Nº 17.631 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

### NOMEIA COORDENADOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, o Sr. **LUCAS RODRIGO DE LYRA VANCONCELOS REIS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 05 de Fevereiro de 2025.

#### **JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

#### **ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

#### **WALDEIR PIMENTA VELLOSO**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## DIVERSOS

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 021/2024.

#### RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Concorrência Pública Presencial 021/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as demandas da administração municipal direta (todas as secretarias), torna público aos interessados, o seguinte pedido de esclarecimentos e suas respectivas respostas, conforme manifestação do Sr. Renan Amaral Paixão, Superintendente de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo:

**Questionamentos:** “Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - Processo Licitatório 501/2024 | Concorrência Pública Presencial nº 021/2024 - Prezada Comissão, Estamos participando do processo licitatório em referência, cujo objetivo é a apresentação de peças publicitárias e de comunicação visual alinhadas ao briefing fornecido. No entanto, para garantir que as propostas sejam elaboradas em conformidade com as diretrizes visuais da administração, gostaríamos de solicitar as seguintes informações: 1. Manual de Identidade Visual: A administração municipal possui um manual de marca ou identidade visual oficial? Caso positivo, poderia nos encaminhar o documento? 2. Assinatura das Peças: Como as peças devem ser assinadas? Devemos utilizar: o "Prefeitura de Sete Lagoas"? o "Secretaria de Saúde"? o Outro formato específico? 3. Slogan Oficial: Identificamos no site o slogan "Nossa cidade, nossa gente". Ele deve obrigatoriamente ser incluído nas peças? Caso positivo, existe alguma orientação específica sobre sua aplicação, como tipografia, cores ou posicionamento? Compreendemos que estas informações são essenciais para garantir que as peças estejam em conformidade com a identidade visual oficial da administração municipal. Agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo das orientações. Atenciosamente,?”

**Resposta 1:** A Prefeitura não possui Manual da marca. Esse será um serviços que a agência contratada prestará a Prefeitura.

**Resposta 2:** Pode ser assinado com a Logo da Prefeitura, da Secretaria ou com o slogan. Não há exigência quanto isso no edital.

**Resposta 3:** A empresa utiliza da forma que achar melhor, fica a critério da mesma. Não há obrigatoriedade na utilização do slogan no edital.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

Observação: Compreendemos que estas informações são essenciais para garantir que as peças estejam em conformidade com a identidade visual oficial da administração municipal.

Maiores detalhes nos autos do processo. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 05 de fevereiro de 2025.

**APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA**

Agente de Contratação

## JULGAMENTO DE RECURSOS – PE Nº 134/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 342/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 134/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de sacos de lixo comum e infectante para atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos participantes deste processo licitatório, torna público aos interessados que as empresas PREVENITEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX LTDA apresentaram, tempestivamente, recursos administrativos em face de suas desclassificações e a empresa ECO PLAST COMÉRCIO LTDA apresentou, tempestivamente, suas contrarrazões. As referidas peças foram analisadas, sendo que os recursos foram julgados como improcedentes, conforme pareceres presentes nos autos, acarretando na manutenção do resultado obtido no certame. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 05 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA MARIA BARBOSA**

Agente de Contratação

## AVISO DE EDITAL – PE Nº 196/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 18/02/2025 às 08h30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 196/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (hidráulicos, elétricos, construção pesada entre outros), para manutenção das escolas municipais, garagem, almoxarifado e sede em favor da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas e demais participantes deste processo. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br), ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**JUNIA MARA DA COSTA CARDOSO**

Agente de Contratação

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 225/2023, Inexigibilidade nº 015/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 15 de dezembro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em elevadores atlas, nos termos requeridos pela



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 16/12/2024 e termo final a data de 16/12/2025, de acordo com a solicitação de aditivo nº 01/2024. ASSINATURA: 16/12/2024.

### **DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024.**

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 480/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 189/2024, Registro de Preço nº 145/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de cadeira de banho (adulto até 300 KG), a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.809/0001-00; INB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.029.546/0001-88 e HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 03 de fevereiro de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**  
Consultor de Licitações e Compras

### **DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024.**

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 470/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 186/2024, Registro de Preço nº 142/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo hospitalar (bolsas pressurizadas, eletrodos, sondas nazoentéricas e outros), a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA; MASTERMED COMERCIAL LTDA, PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA e HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 04 de fevereiro de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**  
Consultor de Licitações e Compras

### **DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.**

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7140/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto é a contratação da empresa HERCULLES VIRGILIO COELHO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.477.171/0001-23, para contratação direta, de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, Lixo Car (sacolinhas de lixo) e Panfletos (Campanha Educacional de Trânsito), para realização da Campanha Educacional de Trânsito, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **HERCULLES VIRGILIO COELHO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.477.171/0001-23.** Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 05 de fevereiro de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**  
Consultor de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO GERAL DA SAÚDE.





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em **28ª Chamada** a candidata aprovada no Processo Seletivo Geral 01/2024 para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá se apresentar em até 5 dias úteis a partir da data desta publicação no Núcleo de Atos de Pessoal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, no horário de 8h às 16h para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento em até **5 dias úteis** resulta em desclassificação do candidato.

FARMACEUTICO BIOQUIMICO			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
5º	ISABELLA APARECIDA MAIA GONCALVES	27	28ª CHAMADA

Sete Lagoas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**

Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2025.

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SMMU ou através do email.

Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 17h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OLS6547	E300139064	06/01/2025	745-50
HMP6012	E300138954	06/01/2025	745-50
MWZ8J90	E300138932	06/01/2025	745-50
HFA1654	E300139066	06/01/2025	745-50
RVW2D92	E300138955	06/01/2025	745-50
SYF0H58	E300139055	06/01/2025	745-50
GNU9I00	E300139068	06/01/2025	745-50
SIU8A93	E300139069	06/01/2025	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

QOR8C56	E300139004	06/01/2025	745-50
HGB2B54	E300139062	06/01/2025	745-50
QWU0277	E300139031	06/01/2025	745-50
QOG0160	E300138957	06/01/2025	746-30
PZA5790	E300139044	06/01/2025	605-03
HOK9885	E300138972	06/01/2025	745-50
HHQ0G57	E300139012	06/01/2025	745-50
HHQ0G57	E300138928	06/01/2025	745-50
CFM4065	E300138978	06/01/2025	745-50
QVW5F48	E300138929	06/01/2025	746-30
HGB0075	E300138933	06/01/2025	746-30
GUH0709	E300138998	06/01/2025	605-03
QXT0C26	E300138979	06/01/2025	745-50
GYG3761	E300138960	06/01/2025	605-03
GYG3761	E300138959	06/01/2025	745-50
PBQ0A23	E300138934	06/01/2025	747-10
HFI1F99	E300138985	06/01/2025	745-50
HKH8A29	E300138935	06/01/2025	745-50
HJB2884	E300139033	06/01/2025	745-50
OXH3877	E300138974	06/01/2025	746-30
QQJ3F39	E300139045	06/01/2025	605-03
QUF6070	E300138938	06/01/2025	745-50
QNT2610	E300139072	06/01/2025	745-50
GMU9972	E300139057	06/01/2025	605-03
QUC0H08	E300139014	06/01/2025	746-30
GXS3498	E300138961	06/01/2025	745-50
GSF6855	E300138939	06/01/2025	745-50
HDR9172	E300138930	06/01/2025	745-50
GUG3520	E300139058	06/01/2025	605-03
GVX3015	E300139059	06/01/2025	605-03
TCW8D69	E300138962	06/01/2025	605-03
PVA5E82	E300139036	06/01/2025	746-30
KCQ0H01	E300139060	06/01/2025	605-03
RVT9A58	E300138941	06/01/2025	745-50
RUM9J86	E300139047	06/01/2025	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

RHW3I56	E300138943	06/01/2025	745-50
OPO3691	E300139039	06/01/2025	745-50
JJP6025	E300138995	06/01/2025	745-50
GTM7738	E300138980	06/01/2025	745-50
PVJ2790	E300138944	06/01/2025	745-50
QUE0J94	E300138999	06/01/2025	567-32
RFG8B04	E300139019	06/01/2025	745-50
ELM7B51	E300138989	06/01/2025	605-03
GYG7H47	E300139007	06/01/2025	745-50
OXK2296	E300138947	06/01/2025	746-30
PXZ6830	E300138948	06/01/2025	746-30
KQT5I77	E300138990	06/01/2025	605-03
RTA5C02	E300138964	06/01/2025	567-32
SHK4D00	E300139009	06/01/2025	745-50
GIH6I89	E300139023	06/01/2025	745-50
JRC7J02	E300138981	06/01/2025	745-50
HMI8727	E300138965	06/01/2025	605-03
JVH4616	E300139024	06/01/2025	745-50
RNW9J94	E300138982	06/01/2025	745-50
HFA1654	E300139076	06/01/2025	746-30
GWB2F14	E300139041	06/01/2025	745-50
OWL1870	E300138966	06/01/2025	567-32
HEN1532	E300138950	06/01/2025	745-50
PUN8G72	E300138967	06/01/2025	745-50
TDC8C78	E300138996	06/01/2025	745-50
RNU6G21	E300139048	06/01/2025	745-50
QWS3571	E300138968	06/01/2025	745-50
QXC1D71	E300138951	06/01/2025	745-50
QUN2F05	E300139089	06/01/2025	745-50
OPT4308	E300138988	06/01/2025	745-50
CFM4065	E300138976	06/01/2025	745-50
DYQ0I96	E300139002	06/01/2025	745-50
RGB3A80	E300138952	06/01/2025	745-50
HMP8659	E300139049	06/01/2025	567-32
OLT6D30	E300139078	06/01/2025	746-30



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

QAQ0G12	E300139050	06/01/2025	605-03
MTK6263	E300139003	06/01/2025	745-50
JQJ4A69	E300139025	06/01/2025	745-50
PWM2B65	E300139079	06/01/2025	745-50
HNK6506	E300139042	06/01/2025	745-50
HGB1805	E300138977	06/01/2025	745-50
SHU5C28	E300138984	06/01/2025	745-50
KZF4D99	E300139030	06/01/2025	745-50
RMO7C37	E300139027	06/01/2025	745-50
QQN0366	E300139081	06/01/2025	745-50
QPX7H97	E300139028	06/01/2025	747-10
OQS1H74	E300139063	06/01/2025	605-03
QMR1G69	E300139054	06/01/2025	605-03
OPE7F74	E300139029	06/01/2025	745-50
CXL1691	E300139090	06/01/2025	745-50
RND0C17	E300139085	06/01/2025	745-50
HKY6B57	E300138971	06/01/2025	745-50
RNN7E97	E300139087	06/01/2025	745-50
OPN9G69	E300139166	07/01/2025	745-50
HOH2J28	E300139207	07/01/2025	745-50
PSP3E96	E300139208	07/01/2025	745-50
HDK0G60	E300139168	07/01/2025	745-50
GKO6A88	E300139169	07/01/2025	745-50
HGS1659	E300139160	07/01/2025	745-50
OLX3337	E300139209	07/01/2025	745-50
OKT2519	E300139148	07/01/2025	745-50
RLJ3G60	E300139210	07/01/2025	745-50
BDZ3E23	E300139121	07/01/2025	605-03
GPL1641	E300139170	07/01/2025	745-50
JHL0H37	E300139141	07/01/2025	745-50
OPX7E38	E300139127	07/01/2025	745-50
HKH0314	E300139100	07/01/2025	745-50
PXX6H26	E300139142	07/01/2025	745-50
HLS6H72	E300139136	07/01/2025	746-30
TDM0C51	E300139161	07/01/2025	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

CFM4065	E300139137	07/01/2025	745-50
SHD3B99	E300139162	07/01/2025	745-50
TCZ1B58	E300139134	07/01/2025	746-30
OLV5E40	E300139138	07/01/2025	745-50
CFQ8H83	E300139211	07/01/2025	745-50
PVD3H89	E300139213	07/01/2025	745-50
HEA0B96	E300139204	07/01/2025	605-03
HEA0B96	E300139203	07/01/2025	745-50
RTV5G16	E300139104	07/01/2025	745-50
GKU4825	E300139192	07/01/2025	605-03
IOY8659	E300139107	07/01/2025	745-50
QNP3D34	E300139093	07/01/2025	745-50
KLI5D59	E300139205	07/01/2025	745-50
GWO3053	E300139128	07/01/2025	747-10
HFG1539	E300139135	07/01/2025	745-50
RNG0G33	E300139129	07/01/2025	745-50
OWS8056	E300139110	07/01/2025	745-50
GXR0I11	E300139171	07/01/2025	745-50
PWS1A86	E300139179	07/01/2025	745-50
GTM9A58	E300139143	07/01/2025	745-50
RTP2D58	E300139180	07/01/2025	745-50
RVT3A33	E300139181	07/01/2025	745-50
JPC8149	E300139182	07/01/2025	745-50
OXD6A05	E300139094	07/01/2025	745-50
GTC8B38	E300139154	07/01/2025	605-03
GYG7F83	E300139112	07/01/2025	745-50
PVA2085	E300139185	07/01/2025	745-50
HBS5E40	E300139095	07/01/2025	745-50
HCIJ7274	E300139114	07/01/2025	745-50
HCU5867	E300139097	07/01/2025	745-50
QXW9I40	E300139130	07/01/2025	745-50
QOR3B07	E300139186	07/01/2025	745-50
OQZ4566	E300139146	07/01/2025	745-50
NCF2G97	E300139155	07/01/2025	605-03
JHL0H37	E300139159	07/01/2025	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

KMI4H71	E300139156	07/01/2025	605-03
HLA5F22	E300139115	07/01/2025	745-50
JNN7796	E300139218	07/01/2025	745-50
HIR6014	E300139164	07/01/2025	745-50
DQS1717	E300139219	07/01/2025	745-50
OXC0H03	E300139117	07/01/2025	745-50
RVG5J82	E300139140	07/01/2025	745-50
GYG2634	E300139188	07/01/2025	746-30
CFM4065	E300139132	07/01/2025	745-50
RMT9I02	E300139189	07/01/2025	745-50
JHT2J24	E300139172	07/01/2025	745-50
PZT6C73	E300139195	07/01/2025	567-32
OVK9D35	E300139198	07/01/2025	605-03
HGR7A37	E300139199	07/01/2025	605-03
PWX7C99	E300139200	07/01/2025	567-32
PYO0E95	E300139125	07/01/2025	745-50
HJW3C45	E300139174	07/01/2025	745-50
GWF1997	E300139175	07/01/2025	745-50

Sete Lagoas, 05 de fevereiro de 2025.

**WALDEIR PIMENTA VELOSO**  
Autoridade Municipal de Trânsito

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 057/2025.

#### NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 17h.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RVT2J23	E300125953	25/10/2024	746-30	195,23
QUN4074	E300126495	25/10/2024	746-30	195,23



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

HNA4422	E300126430	25/10/2024	605-03	293,47
QXJ5B15	E300126276	25/10/2024	745-50	130,16
RFW8J06	E300126042	25/10/2024	745-50	130,16
HNQ9390	E300125956	25/10/2024	745-50	130,16
QUX0128	E300126322	25/10/2024	745-50	130,16
GSB8151	E300126591	25/10/2024	745-50	130,16
PVN2123	E300126250	25/10/2024	745-50	130,16
AZU4903	E300125957	25/10/2024	745-50	130,16
SEA4D28	E300126043	25/10/2024	745-50	130,16
RMO1C36	E300126323	25/10/2024	745-50	130,16
CYE3A08	E300125958	25/10/2024	745-50	130,16
JEU7400	E300126107	25/10/2024	745-50	130,16
RNA2E05	E300126252	25/10/2024	745-50	130,16
RVC9A00	E300125959	25/10/2024	745-50	130,16
GY2F20	E300125960	25/10/2024	745-50	130,16
GRX7373	E300126277	25/10/2024	745-50	130,16
SYW4D09	E300126324	25/10/2024	745-50	130,16
TIX0I35	E300125962	25/10/2024	745-50	130,16
TCH4C62	E300125963	25/10/2024	745-50	130,16
PVX7956	E300126209	25/10/2024	745-50	130,16
QUD8068	E300126464	25/10/2024	605-03	293,47
HEW3B35	E300126047	25/10/2024	745-50	130,16
COA3G59	E300125964	25/10/2024	605-03	293,47
RMT6D16	E300126048	25/10/2024	745-50	130,16
OQK0E32	E300126465	25/10/2024	605-03	293,47
QRE3C44	E300126619	25/10/2024	745-50	130,16
HLZ2J42	E300126325	25/10/2024	745-50	130,16
HFK7315	E300126326	25/10/2024	745-50	130,16
TCR2H76	E300126328	25/10/2024	746-30	195,23
RUI4J69	E300126329	25/10/2024	745-50	130,16
PXV7E85	E300126689	25/10/2024	605-03	293,47
RNY4J64	E300125966	25/10/2024	745-50	130,16
QQH7E87	E300125967	25/10/2024	745-50	130,16
SIK7B55	E300126110	25/10/2024	745-50	130,16
OMF0735	E300126051	25/10/2024	745-50	130,16
QUX0128	E300126330	25/10/2024	745-50	130,16
RUN9H06	E300126111	25/10/2024	745-50	130,16



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

TCA5J59	E300126331	25/10/2024	745-50	130,16
HJJ0G78	E300126254	25/10/2024	745-50	130,16
QNQ4577	E300126592	25/10/2024	745-50	130,16
OQJ6367	E300126542	25/10/2024	745-50	130,16
QUG2B72	E300125970	25/10/2024	745-50	130,16
TCT7F57	E300126279	25/10/2024	745-50	130,16
HBU9672	E300126620	25/10/2024	745-50	130,16
RFK9A79	E300125972	25/10/2024	745-50	130,16
FSR4F88	E300126690	25/10/2024	567-32	130,16
OQY2D62	E300126332	25/10/2024	745-50	130,16
QOG9D42	E300126052	25/10/2024	745-50	130,16
PYY5I49	E300126112	25/10/2024	567-32	130,16
JDZ0952	E300126665	25/10/2024	567-32	130,16
BBQ6F21	E300126334	25/10/2024	745-50	130,16
JJQ8G47	E300126280	25/10/2024	745-50	130,16
JJQ8G47	E300126255	25/10/2024	745-50	130,16
HIF4334	E300126593	25/10/2024	745-50	130,16
PUS0C23	E300126335	25/10/2024	745-50	130,16
HOH1751	E300126053	25/10/2024	745-50	130,16
OOZ2121	E300126281	25/10/2024	745-50	130,16
PZV5534	E300125974	25/10/2024	745-50	130,16
HHA7959	E300126282	25/10/2024	745-50	130,16
JVH4616	E300126336	25/10/2024	745-50	130,16
HGB1706	E300126621	25/10/2024	745-50	130,16
PVX8123	E300126755	25/10/2024	745-50	130,16
QMY0D01	E300126113	25/10/2024	747-10	880,41
GSI2997	E300126545	25/10/2024	745-50	130,16
GZJ7801	E300126055	25/10/2024	745-50	130,16
SIP5G01	E300126114	25/10/2024	745-50	130,16
SFP2E94	E300126056	25/10/2024	745-50	130,16
QSD7G45	E300125978	25/10/2024	745-50	130,16
CFM4065	E300126595	25/10/2024	745-50	130,16
FWV7076	E300126169	25/10/2024	745-50	130,16
DQJ5318	E300126756	25/10/2024	605-03	293,47
PWA3G04	E300126210	25/10/2024	745-50	130,16
GPG6416	E300126643	25/10/2024	567-32	130,16
HDD1H53	E300126170	25/10/2024	745-50	130,16





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

HCC7D69	E300126284	25/10/2024	745-50	130,16
PZW8967	E300126152	25/10/2024	745-50	130,16
PZW8967	E300126257	25/10/2024	745-50	130,16
PUA4I96	E300126258	25/10/2024	745-50	130,16
GSO1569	E300126226	25/10/2024	745-50	130,16
HNE0910	E300126171	25/10/2024	745-50	130,16
GQB3B94	E300126757	25/10/2024	605-03	293,47
QNE5A10	E300126116	25/10/2024	745-50	130,16
PZT9485	E300126259	25/10/2024	746-30	195,23
RFI9G72	E300125983	25/10/2024	745-50	130,16
SHZ1C18	E300126227	25/10/2024	745-50	130,16
HAA7E79	E300126547	25/10/2024	745-50	130,16
INA2I50	E300126058	25/10/2024	745-50	130,16
QSD7G45	E300126118	25/10/2024	745-50	130,16
HKO4F04	E300126286	25/10/2024	745-50	130,16
GWF9481	E300126448	25/10/2024	605-03	293,47
PZG7C12	E300126644	25/10/2024	745-50	130,16
HAE2235	E300126287	25/10/2024	745-50	130,16
PUV8F94	E300125984	25/10/2024	746-30	195,23
OME3C00	E300126059	25/10/2024	745-50	130,16
QZR4J58	E300125985	25/10/2024	745-50	130,16
HMB1740	E300126160	26/10/2024	745-50	130,16
HIJ8J99	E300125986	26/10/2024	745-50	130,16
HKE3387	E300126172	26/10/2024	745-50	130,16
HLA3287	E300126548	26/10/2024	745-50	130,16
GZH3F35	E300126645	26/10/2024	745-50	130,16
PWP1F37	E300126122	26/10/2024	745-50	130,16
LPR3E58	E300126597	26/10/2024	745-50	130,16
HEO2195	E300126229	26/10/2024	745-50	130,16
HNK8598	E300126126	26/10/2024	745-50	130,16
QQN0A05	E300126260	26/10/2024	745-50	130,16
CFM4065	E300126174	26/10/2024	745-50	130,16
HJU7808	E300126339	26/10/2024	745-50	130,16
HDM0C14	E300126127	26/10/2024	745-50	130,16
CFM4065	E300126598	26/10/2024	745-50	130,16
GML1997	E300126340	26/10/2024	745-50	130,16
OPT8I21	E300125987	26/10/2024	745-50	130,16



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

LSI0219	E300126211	26/10/2024	745-50	130,16
QXJ2872	E300126342	26/10/2024	745-50	130,16
HGS1659	E300126184	26/10/2024	745-50	130,16
HGS1659	E300126261	26/10/2024	745-50	130,16
GYX6385	E300126262	26/10/2024	745-50	130,16
PKX5H36	E300126288	26/10/2024	745-50	130,16
HGL2A08	E300126343	26/10/2024	745-50	130,16
RNW6A23	E300126263	26/10/2024	745-50	130,16
RUG5J95	E300126153	26/10/2024	745-50	130,16
HNI9I76	E300126063	26/10/2024	745-50	130,16
OQI2D35	E300126064	26/10/2024	745-50	130,16
EPZ0053	E300126230	26/10/2024	745-50	130,16
HHK8J55	E300126344	26/10/2024	745-50	130,16
NYB5678	E300126066	26/10/2024	745-50	130,16
SIJ1E53	E300126290	26/10/2024	745-50	130,16
HHA7959	E300126622	26/10/2024	745-50	130,16
PYQ8E40	E300125988	26/10/2024	745-50	130,16
GZK4440	E300126199	26/10/2024	745-50	130,16
HCC0G30	E300126231	26/10/2024	745-50	130,16
HFR7E25	E300126067	26/10/2024	745-50	130,16
RFX7G04	E300126599	26/10/2024	745-50	130,16
GLA0F36	E300126345	26/10/2024	745-50	130,16
HCI6B89	E300126346	26/10/2024	745-50	130,16
HMO0334	E300126200	26/10/2024	745-50	130,16
RFR5C10	E300126185	26/10/2024	745-50	130,16
LOA6974	E300126347	26/10/2024	745-50	130,16
MTI9B09	E300126070	26/10/2024	745-50	130,16
FKC1J02	E300125990	26/10/2024	745-50	130,16
PZL6I14	E300126194	26/10/2024	745-50	130,16
OXF2D02	E300125991	26/10/2024	745-50	130,16
HMB8389	E300126176	26/10/2024	745-50	130,16
GOU1376	E300126212	26/10/2024	745-50	130,16
DVB4783	E300126264	26/10/2024	745-50	130,16
QOL2C17	E300126154	26/10/2024	745-50	130,16
GOH1C55	E300126132	26/10/2024	745-50	130,16
HCD2250	AG08405419	30/10/2024	607-60	293,47
HBV9649	AG07281770	07/11/2024	554-12	195,23



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

TCQ2B95	AG07281773	07/11/2024	554-12	195,23
RGC6B53	AG07281774	07/11/2024	554-12	195,23
HKR6990	AG07281775	07/11/2024	554-12	195,23
QND6177	AG07274160	07/11/2024	763-31	293,47
PXB5B52	AG07281902	07/11/2024	554-12	195,23
QXF1A59	AG07281903	07/11/2024	554-12	195,23
OQA6014	AG07281906	07/11/2024	554-12	195,23
GQR5234	AG07281777	07/11/2024	554-12	195,23
PZZ8I55	AG07281779	07/11/2024	554-12	195,23
QK3G48	AG07278695	07/11/2024	550-90	130,16
QOJ3055	AG07281780	07/11/2024	554-12	195,23
PXI5E12	AG07281784	07/11/2024	554-12	195,23
QNU1630	AG07281785	07/11/2024	554-12	195,23
HBA2004	AG07281786	07/11/2024	554-12	195,23
HMP9088	AG07281787	07/11/2024	554-12	195,23
GMV5295	AG07281790	07/11/2024	554-12	195,23
GWF6430	AG07281791	07/11/2024	554-12	195,23
PZG7B66	AG07281794	07/11/2024	554-12	195,23
GZS7J83	AG07281795	07/11/2024	554-12	195,23
QUW1H04	AG07281796	07/11/2024	554-12	195,23
RVO0J86	AG07281797	07/11/2024	554-12	195,23
DUN5E80	AG07281799	07/11/2024	554-12	195,23
BWV8548	AG07281800	07/11/2024	554-12	195,23
HAR7G92	AG07279082	07/11/2024	554-12	195,23
NCZ3521	AG07279084	07/11/2024	554-12	195,23
OQP1177	AG07279085	07/11/2024	554-12	195,23
HJI1422	AG07269869	07/11/2024	653-00	195,23
OPI2921	AG07281908	08/11/2024	554-12	195,23
PZI2971	AG07279088	08/11/2024	554-12	195,23
LHY0160	AG07279089	08/11/2024	554-12	195,23
HCY1826	AG07279090	08/11/2024	554-12	195,23
QPX3C77	AG07279091	08/11/2024	554-12	195,23
NYE1E99	AG07279092	08/11/2024	554-12	195,23
RMK3A70	AG07279094	08/11/2024	554-12	195,23
RUF8E75	AG07281914	08/11/2024	554-12	195,23
EDT1291	AG07281915	08/11/2024	554-12	195,23
PXH0475	AG07281917	08/11/2024	554-12	195,23



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

OQP1177	AG07281918	08/11/2024	554-12	195,23
GSB8G79	AG07279099	08/11/2024	554-12	195,23
SWU4F64	AG07279100	08/11/2024	554-12	195,23
QNR6977	AG07279501	08/11/2024	554-12	195,23
GVL2G47	AG07279503	08/11/2024	554-12	195,23
RNC5A94	AG07279506	08/11/2024	554-12	195,23
GMU0173	AG07279508	08/11/2024	554-12	195,23
GTS3456	AG07279511	08/11/2024	554-12	195,23
EXS9E52	AG07279512	08/11/2024	554-12	195,23
GTF5565	AG07279513	08/11/2024	554-12	195,23
GVH7475	AG07280824	08/11/2024	763-32	293,47
PUV7F13	AG07268859	09/11/2024	556-80	195,23
PUV7F13	AG07268860	09/11/2024	556-80	195,23
QOQ3H68	AG07268861	09/11/2024	556-80	195,23
QQQ4720	AG07268862	09/11/2024	554-14	195,23
PZF6809	AG07281921	09/11/2024	554-12	195,23
QOW4093	AG07281922	09/11/2024	554-12	195,23
QPC4C06	AG07281923	09/11/2024	554-12	195,23
OQR0253	AG07281925	09/11/2024	554-12	195,23
MID9335	AG07281927	09/11/2024	554-12	195,23
HLQ1663	AG07281928	09/11/2024	554-12	195,23
PXH3J95	AG07268870	09/11/2024	556-80	195,23
QQF4C88	AG07268871	09/11/2024	550-90	130,16
OPA9508	AG07268867	09/11/2024	550-90	130,16
KLV1007	AG07268866	09/11/2024	550-90	130,16
OLR8238	AG07268869	09/11/2024	554-13	195,23
PZE3169	AG07268865	09/11/2024	554-14	195,23

Sete Lagoas, 05 de fevereiro de 2025.

**WALDEIR PIMENTA VELOSO**  
Autoridade Municipal de Trânsito

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SAAE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público as Atas de Registro de Preços nº 54/2024. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos (tubos, conexões, etc.), conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos. Contratada: Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda – CNPJ: 24.419.445/0001-79 – Lote: 01 – Valor total: R\$ 18.834,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais) – Ypê Comercial Hidráulica Ltda – CNPJ: 22.484.559/0001-77 – Lote: 02 – Valor total: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) – Julio Cezar Marques Antônio dos Santos – CNPJ: 34.724.905/0001-26 – Lotes: 03, 06, 07 e 08 – Valor total: R\$ 435.810,95 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Hidro Comercial Ltda. – CNPJ: 47.735.745/0001-62 – Lote: 04 – Valor total: R\$ 84.271,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais) – Craws Válvulas e Acessórios Ltda – CNPJ: 08.081.578/0002-20 – Lote: 05 – Valor total: R\$ 370.034,90 (trezentos e setenta mil, trinta e quatro reais e noventa centavos) – Valup Válvulas e Acessórios Ltda – CNPJ: 35.485.099/0001-43 – Lote: 09 – Valor total: R\$ 897.741,00 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e um reais) – Direta Materiais Hidráulicos Ltda – CNPJ: 33.915.396/0001-56 – Lotes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 – Valor total: R\$ 242.842,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais) – Comercial da Construção e Utilidades Amigão Ltda – CNPJ: 00.767.958/0001-02 – Lote: 18 – Valor total: R\$ 26.275,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) – Nelia Maria Cyrino Leal – CNPJ: 11.109.083/0001-78 – Lote: 19 – Valor total: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026.

Sete Lagoas/MG, 31 de janeiro de 2025.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SAAE

### EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE / SETE LAGOAS – MG. - CT. Nº 05/2025 - Contratante: SAAE - Contratada: 3 F Ltda – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, compreendendo: Fornecimento de licenças, com período de utilização de 36 meses, para acesso ao sistema de orçamento de obras nos módulos: Orçamento e bases adicionais para até 5 usuários, conforme ETP em anexo aos autos. Valor total: R\$ 5.994,00. Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2027. Dotação Orçamentária: 33.90.39.62 / Ficha: 34.471-C.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### CONVOCAÇÃO.

O SAAE SETE LAGOAS/MG – CNPJ 24.996.845/0001-47 – torna público o **EXTRATO DA 19ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2023, na ordem subsequente, para comparecer na sede da autarquia, situada na Rua: Major Campos, nº83 – Bairro: Centro – Sete Lagoas-MG, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação.

Conforme previsto no subitem 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2.

Cargo: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
10º	0009510	***.***.***-01	VITOR RAFAEL DE MELO MARTINS

Sete Lagoas, 05 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA**

Diretor Presidente do SAAE

## CODESEL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024.

O Diretor Presidente da CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital nº 04/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecerem na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, nº 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 5 de fevereiro de 2025

Número 2874

dia 07 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

AJUDANTE DE CAMINHÃO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
8 <sup>a</sup>	230	***.***.***-13	Lucas Caique Oliveira Goulart
9 <sup>a</sup>	307	***.***.***-67	Paulo De Sousa
10 <sup>a</sup>	37	***.***.***-78	Andreolino Correia Miranda
11 <sup>a</sup>	183	***.***.***-58	Jose Antônio Esteves Oliveira

CAPINADOR			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
4 <sup>a</sup>	261	***.***.***-83	Marcos Evangelista Marques Pereira
5 <sup>a</sup>	203	***.***.***-30	Júlio Cesar Batista Rosa

Os candidatos convocados que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 14.8 do Edital n° 04/2024.

Sete Lagoas, 05 de fevereiro de 2025.

### FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal n° 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, n° 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>